SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 178/2025**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **LANCE TECNOLOGIA, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a contratação de solução de impressão específica, que engloba um software de gerenciamento de equipamentos térmicos de gravação de chapas CTP (*Computer to Plate*) da marca Screen, composto de um módulo servidor a ser hospedado em equipamento servidor disponibilizado pelo Senado Federal e um módulo cliente a ser instalado em 10 (dez) estações de trabalho da Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF); interfaces de rede, para conexão entre o equipamento servidor e os equipamentos de gravação de chapas CTP; serviço de suporte técnico do software; serviço de assistência técnica para as interfaces de rede, treinamento e sustentação da solução como um todo.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **LANCE TECNOLOGIA, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON GUEDES DE LIMA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.133250/2026-44, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.135720/2026-12, o Parecer nº 657/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.195177/2026-02, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.209779/2026-46, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013510/2026-38, resolvem aditar o Contrato nº 178/2025, com base na sua Cláusula Décima Oitava, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os itens 3 e 4 do Contrato nº 178/2025 fica prorrogado de 11 de dezembro de 2026 a 11 de dezembro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.135720/2026-12, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Décima Segunda, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e

SENADO | Via N2 | Bloco 16 | Térreo | COCDIR | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | 3303-4104 | seecon@senado.leg.br

devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167457 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE4796 e 2026NE4797, de 29 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANDERSON GUEDES DE LIMA:00591631199
Assinado de forma digital por ANDERSON GUEDES DE LIMA:00591631199
Dados: 2026.11.11 19:15:03 -03'00'

ANDERSON GUEDES DE LIMA
LANCE TECNOLOGIA, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

SENADO | Via N2 | Bloco 16 | Térreo | COCDIR | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | 3303-4104 | seecon@senado.leg.br